

TERMO ADITIVO 002/2017 À ATA DE RP 011/SMG-COBES/2016

PROCESSO SEI 6013.2016/0000008-5
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG
DETENTORA TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS PLÁSTICOS PARA CAFÉ E ÁGUA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016-COBES
OBJETO DESTES TERMO ALTERAÇÃO DE MARCA DO OBJETO DA ARP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG, aqui representada pelo Secretário da Pasta, Senhor PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL doravante designado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, a empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 64.088.214/0001-44, situada na R. Carlos Gomes, 1460, Vila Graff, Jundiaí/SP, CEP 13215-021, aqui representada pelo Senhor RAFAEL CORPAS TERRÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.969.720 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 015.027.358-49, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 002/2017 à Ata de R.P. 011/SMG-COBES/16, com fundamento no artigo 18, §2º, V, do Decreto nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, consoante despacho autorizatório de documento SEI 5115459, publicado no DOC de 26 de outubro de 2017, página 61, do processo SEI supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o subitem 2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço da Ata de Registro de Preços 011/SMG-COBES/2016, passando a constar a marca Kerocopo para os copos plásticos para café de 50 ml (item 1) e para os copos plásticos para água de 150 ml (item 3), em substituição à marca Top Form.

CLÁUSULA SEGUNDA

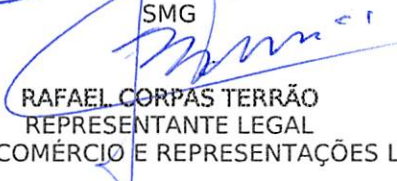
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 011/SMG-COBES/2016 e de seu Apostilamento 001/2016 e Aditivo 001/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.”.

São Paulo, 01 de novembro 2017.


PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL
SECRETÁRIO
SMG


RAFAEL CORPAS TERRÃO
REPRESENTANTE LEGAL
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:


Paulo Cesar M. Silva


Bruna Teodoro Milani

